

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 26, DE 31 DE JULHO DE 2023. Exonera do cargo de provimento em comissão na forma que indica. O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 143, II, "a", parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c art. 3º, Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR NATALIA FONTES RAMOS, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE, simbologia EP-3, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.241, de 30 de dezembro de 2021 e suas alterações posteriores. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos em 26 de julho de 2023. GABINETE DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 31 de julho de 2023. **FRANCISCO JOSÉ CAMINHA ALMEIDA - Chefe de Gabinete do Prefeito GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Interino da Secretaria de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 27, DE 31 DE JULHO DE 2023. Concede férias à servidora e dá outras providências. O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas obrigações previstas no art.62, V e art. 143, II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o motivo de superior interesse público afeto as atividades do Gabinete do Prefeito do Município desenvolvidas pelo servidor em epígrafe; CONSIDERANDO o disposto no art. 58 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER férias à servidora constante na planilha abaixo:

Mat.	Servidor	Período aquisitivo	Qtde dias	Período
35766	ANTONIA DA PENHA SIMAO DOS SANTOS	2022/2023	10	26/07/2023 a 04/08/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos em 26 de julho de 2023. CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 31 de julho de 2023. **FRANCISCO JOSÉ CAMINHA ALMEIDA - Chefe de Gabinete do Prefeito.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 363, DE 31 DE JULHO DE 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; CONSIDERANDO o disposto no item 1.5, subitem III do Edital nº 002/2023, de 18 de Abril de 2023, que dispõe acerca da Seleção Pública para Gestores Escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Caucaia-CE. RESOLVE: Art. 1º - Fica nomeada a Banca Examinadora do Plano de Gestão Escolar referente à Seleção Pública para Gestores Escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Caucaia-CE, com as seguintes composições:

1.1. – Banca composta por Professores da Secretaria Estadual de Educação - SEDUC:		
COMPOSIÇÃO	C.P.F.	NOME
MEMBRO	043.***.***-67	ANA CARINE MAIA DE OLIVEIRA
MEMBRO	035.***.***-57	FELIPE NOGUEIRA CATUNDA
MEMBRO	585.***.***-00	FRANCISCO AMARILDO FREIRES DOS SANTOS
MEMBRO	617.***.***-20	FRANCISCO BRUNO RODRIGUES DE FREITAS
MEMBRO	994.***.***-87	GEORGE AMARAL PEREIRA
MEMBRO	382.***.***-53	JONAS ELINEUDO MOREIRA ROCHA
MEMBRO	037.***.***-61	MÁRCIO JERLISON DA SILVA SALES
MEMBRO	013.***.***-07	NAINA CARDOSO SILVA
MEMBRO	008.***.***-84	PRISCILA CAXILÉ SOARES
MEMBRO	026.***.***-20	REBECA SALES PEREIRA



1.2. – Banca composta por representantes do sindicato da APEOC:

COMPOSIÇÃO	C.P.F.	NOME
MEMBRO	613.***.***-20	JOSÉ MIKAELTON CARANTINO COSTA
MEMBRO	929.***.***-00	MAURÍCIO MANOEL SANTOS DA SILVA
MEMBRO	388.***.***-15	MAX PESSOA DE PAULA
MEMBRO	057.***.***-63	SÉRGIO BEZERRA E SILVA NETO

1.3. – Banca composta por representantes do sindicato do SINDSEP:

COMPOSIÇÃO	C.P.F.	NOME
MEMBRO	580.***.***-04	KARLA SULENY BESSA DA SILVA ALVES
MEMBRO	767.***.***-78	MARIA DAS DORES RODRIGUES DOS SANTOS
MEMBRO	829.***.***-53	MARIA KELLYNIA FARIAS ALVES
MEMBRO	360.***.***-72	RONISE DE CASTRO MESSIAS

1.4. – Banca composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia - SME:

COMPOSIÇÃO	C.P.F.	NOME
MEMBRO	289.***.***-68	NIVANEIDA DIAS CRISÓSTOMO
MEMBRO	635.***.***-15	MICHAEL VIANA PEIXOTO
MEMBRO	204.***.***-34	MARIA HERMICELIA COELHO DE OLIVEIRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 31 de julho de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI** - Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**PORTARIA**

PORTARIA N° 92 /2023, 03 DE AGOSTO DE 2023. ESTABELECE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - FEAF. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 62, I e II da Lei Orgânica do Município c/c art. 34 da Lei n° 3.269, de 14 de julho de 2021, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n° 92, de 21 de julho de 2021, que institui o Fundo Especial de Administração Fazendária – FEAF, no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – SEFIN. CONSIDERANDO a composição do conselho administrativo do FEAF estabelecida pela Portaria n° 007/2023, de 16 de janeiro de 2023. RESOLVE: Art. 1º - Determina ao conselho administrativo do FEAF, estabelecido pela Portaria n° 007/2023, de 16 de janeiro de 2023, a obrigatoriedade em apresentar a prestação de contas do Fundo. Parágrafo Único. Estabelece o prazo de 21 de agosto de 2023 para apresentação da prestação de contas do FEAF. Art. 2º - Designa a servidora comissionada Kariana Figueiredo Martins Miranda - Assessora Jurídica - mat. 75907 como coordenadora das atividades de prestação de contas do FEAF. Art. 3º. A designação dos integrantes da atividade descrita nesta Portaria não acarretará prejuízo de suas atribuições normais junto às unidades em que trabalham. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em 03 de agosto de 2023. **ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI** - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

EXTRATO

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DAS RESCISÕES AMIGÁVEIS AOS CONTRATOS (publicadas no DOM de 01 de Agosto de 2023, n° 2765 – págs. 5/6). O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 34 da Lei n° 3.269, de 14 de julho de 2021. ONDE SE LÊ: EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 2022.03.17.001-SEFIN. EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 2021.08.02.02.001. EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 2021.08.05.02. EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 2021.08.05.03. **LEIA SÊ: EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 2022.03.17.01/001-SEFIN; EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 2021.08.02.02.001-SEFIN; EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 2021.08.05.02-SEFIN; EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 2021.08.05.03-SEFIN;** Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 02 DE AGOSTO DE 2023. **Alexandre Sobreira Cialdini** - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

ATOS

ATO DE APOSENTADORIA N° 189 /2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 1581/2014. RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Idade, a partir de 01/04/2014, à servidora Sra. **BALBINA FERREIRA DE SOUSA**, brasileira, portadora do CPF: ***.505.603-**, PIS/PASEP n°. 1.703.***.763-3, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. NM-CL04, inscrita sob matrícula n° 2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos Proporcionais com fundamento legal no art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, combinado com o art. 1º da Lei n°. 10.887/04, c/c art. 31 da Lei n° 1414/01, de 14 de novembro de 2001, c/c Lei 2172/2010, resultando no valor mensal de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) discriminados da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (01/2014)	R\$ 1.729,67
Adic.Tempo de Serviço (20%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 345,93
Total da Remuneração	R\$ 2.075,60
Valor Apurado da Média	R\$ 944,47
Valor Benefício Proporcional (7.904/10.950) x 944,47	R\$ 681,74
Complemento Constitucional	R\$ 42,26
VALOR DO BENEFÍCIO (01/2014)	R\$ 724,00
Valor do Benefício atualizado (01/2019)	R\$ 998,00
PARIDADE	NÃO

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 25 de janeiro 2019. Prefeitura Municipal de Caucaia, 13 de julho de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia.** **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 179/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2018004850, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 12/11/2018, à Sra. **Maria Antonia dos Santos Martins da Silva**, brasileira, portadora do CPF: ***.874.803-**, PIS/PASEP n° 1.703.***.836-1, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, ref: ES_CL06, inscrita sob matrícula n° 8975, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Caucaia, com proventos integrais, tomando por base o art. 6º da Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c Lei Municipal n° 1414/2001, Lei n° 678/1991, Lei Complementar n° 01/2009 e Lei n° 2172/2010 no valor de R\$ 5.556,62 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (07/2018)	R\$ 4.026,54
Adicional Tempo de Serviço (23%)	R\$ 926,10
Regência de Classe (15%)	R\$ 603,98
Valor da Remuneração	R\$ 5.556,62
VALOR DO BENEFÍCIO (07/2018)	R\$ 5.556,62
PARIDADE	SIM

Este ato, torna-se sem efeito o anterior de 01 de novembro de 2018. Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de julho de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia.** **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N°182/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2019003642, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 15/05/2019, à Sra. **FLAVIA MARIA CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do CPF: ***.837.293-**, PIS/PASEP n° 1.230.***.888-3, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES_CL04, inscrita sob matrícula n° 9729, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Caucaia, com proventos integrais, tomando por base o arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c Lei Municipal n° 1414/2001, Lei n° 678/1991, Lei Complementar n° 01/2009 e Lei n° 2172/2010 no valor de R\$ 2.537,43 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (100h) (03/2018)	R\$ 2.029,95
Adicional Tempo de Serviço (10%)	R\$ 202,99
Regência de Classe (15%)	R\$ 304,49



VALOR DO BENEFÍCIO (03/2018)	R\$ 2.537,43
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 02 de maio de 2019. Prefeitura Municipal de Caucaia, 14 de julho de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 183/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2019003623, resolve conceder: Aposentadoria por Invalidez, a partir de 15/07/2019, à Sra. **Damiana Vieira da Costa**, brasileira, portadora do CPF: ***.428.253-**, PIS/PASEP n° 1.435.***.419-2, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, ref: NFAO03, inscrita sob matrícula n° 35067, lotada na Secretaria de Educação do Município de Caucaia, com proventos pela integralidade da média, tomando por base o art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17º da Constituição Federal c/c Emenda Constitucional n°41/2003, Lei Municipal n° 1.414/2001 e Lei n° 10887/2004, no valor de R\$ 1.005,86 (um mil, cinco reais e oitenta e seis centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (03/2019)	R\$ 1.082,49
Valor da Remuneração	R\$ 1.082,49
Valor da Média	R\$ 1.005,86
VALOR DO BENEFÍCIO (03/2019)	R\$ 1.005,86
PARIDADE	Não

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 10 de julho de 2019. Prefeitura Municipal de Caucaia, 14 de julho de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA 181/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo N° 2018009229, resolve conceder: Aposentadoria por Invalidez, a partir de 14/02/2019, ao servidor Sr. **JAILSON DO NASCIMENTO BARBOSA**, brasileiro, portador do CPF: ***.888.103-**, PIS/PASEP n°. 1.252.***.196-6, servidor desta prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. GR-CL01, inscrito sob matrícula n° 35688, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, com fundamento no Art.40, §1º, item I, parágrafo 2º, 3º, 8º e 17, da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, calculados conforme art.1º da Lei 10887/2004, c/c Lei 1414/2001, resultando no valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (11/2018)	R\$ 3.264,53
Gratíf. Regência de Classe (15%)	R\$ 489,67
Valor da Remuneração	R\$ 3.754,20
Valor da Média	R\$ 3.516,04
Valor do Benefício Proporcional (2899/12775 x 3.516,04)	R\$ 797,88
Complemento Constitucional	R\$ 200,12
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 998,00
PARIDADE	NÃO

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 06 de fevereiro de 2019. Prefeitura Municipal de Caucaia, 13 de julho de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE PENSÃO N° 28/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2021001276, resolve conceder: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso I e artigo 201, inciso V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c Lei Municipal n° 1.414/2001, ao Sr. **Raimundo Rodrigues da Costa**, CPF: ***.790.173-**, PIS/PASEP: 1.198.***.930.0, na condição de viúvo da servidora Maria da Paz Ramos da Costa, CPF: ***.409.943-**, PIS/PASEP: 1.703.***.938.4, servidora pública da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 100% do valor dos proventos da “da cujus”. A pensão em referência é de R\$ 2.245,30 (dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), correspondente ao cargo de Auxiliar Operacional, matrícula n° 10717, aposentada no Instituto de Previdência do Município de Caucaia, anteriormente lotada na Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, em 09/12/2020, conforme Lei Municipal n° 1414/2001.



DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Proventos de Aposentadoria (12/2020)	R\$ 1.810,73
Adicional Tempo de Serviço (24%)	R\$ 434,57
Valor da Pensão (12/2020)	R\$ 2.245,30
PARIDADE	NÃO

Este Ato torna sem efeito o anterior, do dia 12 de fevereiro de 2021. Prefeitura municipal de Caucaia, 30 de junho de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE PENSÃO N° 30/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2021009830, resolve conceder: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso I e artigo 201, inciso V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c Lei Municipal n° 1.414/2001, ao Sr. **Antonio Nascimento da Costa**, CPF: ***.408.073-**, PIS/PASEP: 2.685.***.667.7, na condição de viúvo da servidora Francisca Ferreira da Costa, CPF: ***.554.013-**, PIS/PASEP: 1.703.***.335.7, servidora pública da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 100% do valor dos proventos da “de cujus”. A pensão em referência é de R\$ 2.124,12 (dois mil, cento e vinte e quatro reais e doze centavos), correspondente ao cargo de Auxiliar Operacional, matrícula n° 70716, aposentada no Instituto de Previdência do Município de Caucaia, anteriormente lotada na Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, matrícula 2391, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, em 28/11/2021, conforme Lei Municipal n° 1414/2001.

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Proventos de Aposentadoria (11/2021)	R\$ 1.741,09
Adicional Tempo de Serviço (22%)	R\$ 383,03
Valor da Pensão (11/2021)	R\$ 2.124,12
PARIDADE	NÃO

Este Ato torna sem efeito o anterior, do dia 18 de janeiro de 2022. Prefeitura Municipal de Caucaia, 30 de junho de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE PENSÃO N° 32/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2022007469, resolve conceder: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso I e artigo 201, inciso V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c Lei Municipal n° 1.414/2001, c/c art. 24º, § 1º, inciso II da Emenda Constitucional n° 103/2019 ao Sr. Luis Vieira Jacinto, CPF: ***.806.953-**, PIS/PASEP: 1.085.***.129.0, na condição de viúvo da servidora Maria Zilmar Cardoso Vieira, CPF: ***.609.103-**, PIS/PASEP: 1.009.***.940.3, servidora pública da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 100% do valor dos proventos da “da cujus”. A pensão em referência é de R\$ 1.575,60 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), correspondente ao cargo de PROFESSOR, matrícula n° 11568, aposentada no Instituto de Previdência do Município de Caucaia, anteriormente lotada na Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, matrícula n° 3053, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, conforme Lei Municipal n° 1414/2001.

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Proventos de Aposentadoria (04/2022)	R\$ 1.212,00
Adicional Tempo de Serviço (35%)	R\$ 424,20
Regência de Classe (15%)	R\$ 181,80
Valor da Remuneração	R\$ 1.818,00
Valor da Pensão 1.212,00 + ((1.818,00 – 1.212,00) x 0,60)	R\$ 1.575,60
PARIDADE	NÃO

Este Ato torna sem efeito o anterior, do dia 31 de maio de 2022. Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de julho de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE PENSÃO N° 34/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2022013547, resolve conceder: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso I e artigo 201, inciso V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a Emenda Constitucional n° 41/2003, Lei Municipal n° 1.414/2001 e Lei n° 2502/2013, à Sra. Irismar Holanda de Oliveira, CPF: ***.263.803-**, NIS: 2.378.***.348.8, na con-



dição de viúva do servidor José Tavares de Oliveira, CPF: ***.657.503-**, PIS/PASEP: 1.701.***.467.7, servidor público da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 100% do valor dos proventos do “de cujus”. A pensão em referência é de R\$ 1.462,97 (um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos), correspondente ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 70135, aposentado no Instituto de Previdência do Município de Caucaia, anteriormente lotado na Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, matrícula nº 2734, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, conforme Lei Municipal nº 1414/2001.

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento Base (06/2022)	R\$ 1.462,97
Valor da Pensão (06/2022)	R\$ 1.462,97
PARIDADE	NÃO

Este Ato torna sem efeito o anterior, do dia 31 de agosto de 2022. Prefeitura Municipal de Caucaia, 14 de julho de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE PENSÃO Nº 35/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2021007605, resolve conceder: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso I e artigo 201, inciso V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Lei Municipal nº 1.414/2001 e art. 24º, § 1º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103/2019, à Sra. Maria da Silva Nojosa, CPF: ***.973.523-**, PIS/PASEP: 1.701.***.638.6, na condição de viúva do servidor **João Gaspar de Nojosa**, CPF: ***.973.953-**, PIS/PASEP: 1.703.***.573.8, servidor público da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 100% do valor dos proventos do “de cujus”. A pensão em referência é de R\$ 1.225,40 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), correspondente ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ref. ADO-01, matrícula nº 10839, aposentado no Instituto de Previdência do Município de Caucaia, anteriormente lotado na Secretaria de Educação do Município de Caucaia, matrícula 2532, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, conforme Lei Municipal nº 1414/2001.

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Proventos de Aposentadoria (09/2021)	R\$ 1.100,00
Adicional Tempo de Serviço (19%)	R\$ 209,00
Valor da Remuneração	R\$ 1.309,00
Valor da Pensão $1.100 + ((1.309,00 - 1.100,00) \times 0,60)$	R\$ 1.225,40
PARIDADE	NÃO

Este Ato torna sem efeito o anterior, do dia 30 de novembro de 2021. Prefeitura Municipal de Caucaia, 13 de julho de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que o (a) Sr (a) **Ana Maria do Carmo**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº 306, CPF Nº ***.562.673-**, ocupante do cargo de Agente de Suporte em Saúde, ref. NMASS13, requereu aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, sob o Processo nº 2023001288, de 18/01/2023, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir desta data. Caucaia, 01 de agosto de 2023. **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que o (a) Sr (a) **Antonia Fernandes Rodrigues**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº 10479, CPF Nº ***.670.893-**, ocupante do cargo de Professor Educação Básica, ref. ES_CL10, requereu aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, sob o Processo nº 2023001072, de 12/01/2023, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir desta data. Caucaia, 01 de agosto de 2023. **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que o (a) Sr (a) **Francisca Cordeiro Moreira de Moraes**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº 8888, CPF Nº ***.046.393-**, ocupante do cargo de Professor Educação Básica, ref. ES_CL10, requereu aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, sob o Processo nº 2023000940, de 11/01/2023, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir desta data. Caucaia, 01 de agosto de 2023. **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que o (a) Sr (a) **Francisco Guedes da Silva**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº 1393, CPF Nº ***.769.233-**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, ref. NFAO13, requereu aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, sob o Processo nº 2023001878, de 02/02/2023, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir desta data. Caucaia, 01 de agosto de 2023. **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do IPMC.**



DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que o (a) Sr (a) **Jucilene Ferreira Ramos**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº 9667, CPF Nº ***.979.983-**, ocupante do cargo de Professor Educação Básica, ref. ES_CL10, requereu aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, sob o Processo nº 2023000526, de 05/01/2023, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir desta data. Caucaia, 01 de agosto de 2023. **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que o (a) Sr (a) **Luiza Maria de Brito Sampaio**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº 2375, CPF Nº ***.505.523-**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, ref. NFAO13, requereu aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, sob o Processo nº 2023001777, de 31/01/2023, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir desta data. Caucaia, 01 de agosto de 2023. **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que o (a) Sr (a) **Maria José Soares Lima**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº 11992, CPF Nº ***.141.853-**, ocupante do cargo de Professor Educação Básica, ref. ES_CL09, requereu aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, sob o Processo nº 2023000960, de 11/01/2023, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir desta data. Caucaia, 01 de agosto de 2023. **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que o (a) Sr (a) **Maria Marlucia Nojosa de Andrade**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº 2102, CPF Nº ***.877.253-**, ocupante do cargo de Professor Educação Básica, ref. ES_CL10, requereu aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, sob o Processo nº 2023000226, de 03/01/2023, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir desta data. Caucaia, 01 de agosto de 2023. **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que o (a) Sr (a) **Adriana Rebouças de Sousa**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº 8808, CPF Nº ***.898.123-**, ocupante do cargo de Professor Educação Básica, ref. ES_CL08, requereu aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, sob o Processo nº 2022020088, de 07/12/2022, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir desta data. Caucaia, 01 de agosto de 2023. **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que o (a) Sr (a) **Danubia Katia Soares Meireles da Mota**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº 12082, CPF Nº ***.830.973-**, ocupante do cargo de Professor Educação Básica, ref. ES_CL06, requereu aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, sob o Processo nº 2023001892, de 02/02/2023, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir desta data. Caucaia, 01 de agosto de 2023. **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que o (a) Sr (a) **Francisco Rosalvo Candido Costa**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº 12275, CPF Nº ***.269.203-**, ocupante do cargo de Professor Educação Básica, ref. ES_CL09, requereu aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, sob o Processo nº 2022017371, de 21/10/2022, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir desta data. Caucaia, 01 de agosto de 2023. **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que o (a) Sr (a) **Jose Rodrigues da Silva**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº 24199, CPF Nº ***.699.383-**, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, ref. ACE-B1, requereu aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, sob o Processo nº 2022017944, de 31/10/2022, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir desta data. Caucaia, 01 de agosto de 2023. **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que o (a) Sr (a) **Luciene Maria Roberto de Lima**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº 54098, CPF Nº ***.046.263-**, ocupante do cargo de Agente Comunitário em Saúde, ref. ACS, está sendo aposentada por INVALIDEZ, sob o Processo nº 2023002733, de 01/03/2023, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir desta data. Caucaia, 01 de agosto de 2023. **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que o (a) Sr (a) **Maria Lauriney Costa Lima**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº 12279, CPF Nº ***.793.833-**, ocupante do cargo de Professor Educação Básica, ref. ES_CL04, requereu aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, sob o Processo nº 2023001178, de 16/01/2023, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir desta data. Caucaia, 01 de agosto de 2023. **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que o (a) Sr (a) **Maria Rodrigues da Silva Oliveira**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº 370, CPF Nº ***.073.753-**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, ref. NFAO14, requereu aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, sob o Processo nº 2022018607, de 04/11/2022, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir desta data. Caucaia, 01 de agosto de 2023. **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que o (a) Sr (a) **Maria Rosivania Barbosa**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº 9042, CPF Nº ***.649.943-**, ocupante do cargo de Professor Educação Básica, ref. ES_CL10, requereu aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, sob o Processo nº 2023001135, de 13/01/2023, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir desta data. Caucaia, 01 de agosto de 2023. **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do IPMC.**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATOS / AVISOS**

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.06.15.02 - DIV. EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.06.15.02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.06.15.02 OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Dotação Orçamentária: 0621.10.301.0013.2030 – Atendimento Básico em Saúde (UBS) Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ Fonte de Recursos: 1.500.1002.00 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde (Próprio) e 1.600.000.00 – Trans. Fundo do SUS do Governo Federal. Fundamentada na Lei Federal N° 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002. VALOR GLOBAL R\$ 215.904,00 (duzentos e quinze mil e novecentos e quatro reais) CONTRATADA: **PONTUAL RENT A CAR – CNPJ N° 02.803.284/0001-80, REPRESENTADA POR Marcos Antônio de Carvalho VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO –Emerson Diniz Lima - Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde – CAUCAIA-CE, 03 de Agosto de 2023. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.****

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. O Município de Caucaia, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do município de Caucaia/ce torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2021.08.02.01-02**, o presente termo aditivo tem por objeto Contratações de Serviços de Locações De Equipamentos De Informática, Com Suporte, Assistência Técnica E Manutenção Preventiva E Corretiva In-Loco, Bem Como Atuação Nos Processos De Gerenciamento De Serviços, Com Base Em Melhores Práticas Definidas Pela Itil – Information Technology Infrastructure Library®, Cujos Serviços Serão Avaliados Através De Acordos De Nível De Serviço, Para Atender As Necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Caucaia-Ce. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO CONTRATADA: ALUCOM LTDA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o Art. 65, § 1º da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O presente aditivo, tem por finalidade, o acréscimo dos itens 1,2,3,6 e 12 do contrato original. O Valor total acrescido ao valor do contrato é de R\$ 58.139,98 (Cinquenta e oito mil, cento e trinta e nove reais e noventa e oito centavos) DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2023.. ASSINAM: GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social de Caucaia e ALUCOM LTDA, representado pelo Sra. Delne Peres Dantas. CAUCAIA/CE, 03 de agosto de 2023. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. O Município de Caucaia, através da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental do Município de Caucaia/Ce torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2022.04.11.01-13**, o presente termo aditivo tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA TAXA POR TRANSAÇÃO (TRANSACTION FEE) VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS (PASSAGENS RODOVIÁRIAS E FERROVIÁRIAS NO ÂMBITO INTERNACIONAL, SERVIÇOS DE RESERVAS DE HOTÉIS E VEÍCULOS TERRESTRES DE QUALQUER PORTE, TRANSLADO, SEGURO DE SAÚDE E DE BAGAGEM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE CONTRATADA: **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o Art. 57, Inciso II da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Dotação Orçamentária: 2701.04.122.0161.2.130.0000 Elemento de despesas: 3.3.90.39.00 ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O presente aditivo, tem por finalidade, a prorrogação do prazo de acordo com o item 4.1 do contrato original. DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2023. Prorrogado por mais 12 (doze) meses. ASSINAM: **CLAUDIA CESAR PRAÇA BASTOS** – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental de Caucaia e WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, representado pelo Sr. Hugo Henrique Aurélio de Lima. Atenciosamente, **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. O Município de Caucaia, através do instituto de Previdência Social do Município de Caucaia/Ce torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2022.04.11.01-15**, o presente termo aditivo tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA TAXA POR TRANSAÇÃO (TRANSACTION FEE) VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS (PASSAGENS RODOVIÁRIAS E FERROVIÁRIAS NO ÂMBITO INTERNACIONAL, SERVIÇOS DE RESERVAS DE HOTÉIS E VEÍCULOS TERRESTRES DE QUALQUER PORTE, TRANSLADO, SEGURO DE SAÚDE E DE BAGAGEM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE CONTRATADA: **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o Art. 57, Inciso II da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Dotação Orçamentária: 3301.09.122.0161.2.142.0000 Elemento de despesas: 3.3.90.39.00 ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O presente aditivo, tem por finalidade, a prorrogação do prazo de acordo com o item 4.1 do contrato original. DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2023. Prorrogado por mais 12 (doze) meses. ASSINAM: **MIRELA ZARANZA DE SOUSA** – Ordenadora de Despesas do Instituto de Previdência Social de Caucaia e WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, representado pelo Sr. Hugo Henrique Aurélio de Lima. Atenciosamente, **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - O Município de Caucaia, através da Controladoria Geral do Município de Caucaia/CE torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.04.11.01-14**, o presente termo aditivo tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA TAXA POR TRANSAÇÃO (TRANSACTION FEE) VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS (PASSAGENS RODOVIÁRIAS E FERROVIÁRIAS NO ÂMBITO INTERNACIONAL, SERVIÇOS DE RESERVAS DE HOTÉIS E VEÍCULOS TERRESTRES DE QUALQUER PORTE, TRANSLADO, SEGURO DE SAÚDE E DE BAGAGEM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL. CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE CONTRATADA: **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o Art. 57, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O presente aditivo, tem por finalidade, a prorrogação do prazo de acordo com o item 4.1 do contrato original. Dotação Orçamentária: 1601.04.122.0161.2.110.0000 (Apoio Administrativo a Controladoria Geral do Município) Elemento de despesas: 3.3.90.39.00. DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2023. Prorrogado por mais 12 (doze) meses. ASSINAM: **Francisca Emanuelle Menezes dos Santos – Ordenadora de Despesas da Controladoria Geral do Município de Caucaia e WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**, representado pelo Sr. Hugo Henrique Aurélio de Lima. Atenciosamente, **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**.

Estado do Ceará | Município de Caucaia | **Autarquia Municipal de Trânsito - AMT** | **AVISO DE REVOGAÇÃO** | O Município de Caucaia-CE torna público, para conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 2023.03.06.02 - AMT**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E APOIO À SEGURANÇA DE PEDESTRES, CICLISTAS E VEÍCULOS NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, com base no art. 49 da Lei 8.666/93. Caucaia-CE, 01 DE AGOSTO DE 2023 – **SANDRA ÁDILA VIEIRA DA SILVA - Ordenadora de Despesas da Autarquia Municipal de Trânsito do Município de Caucaia/CE. INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO.**

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.28.02 - AMT.** O (A) PREGOEIRO (A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 17 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 08HS 30 M (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS), através de endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento MENOR PREÇO tombado sob o nº 2023.07.28.02 – AMT com fins a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E APOIO À SEGURANÇA DE PEDESTRES, CICLISTAS E VEÍCULOS NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua José Valdeci Pinto Lima, 270, Padre Romualdo, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **INGRID GOMES MOREIRA, PREGOEIRA OFICIAL. CAUCAIA/CE, 03 DE AGOSTO DE 2023. INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.03.01-DIV. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.01.03.01-61 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA** TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.03.01-DIV. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ, AÇUCAR E CHÁ) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0722.08.244.0022.2.059 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – BLPSB DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0722.08.244.0022.2.058.0000 – BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO BL IGD PBF DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0722.08.244.0022.2.064.0000 – BLOCO DA PROTEÇÃO ESPECIAL – BL PSE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0722.08.243.0020.2.054.0000 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00. FONTE DE RECURSOS: 1.660.0000.00 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Fundamentada na Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002. VALOR GLOBAL R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) CONTRATADA: **MARIA GOMES DOS SANTOS - ME – CNPJ Nº 45.382.398/0001-06, REPRESENTADA POR MARIA GOMES DOS SANTOS. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023 – ORDENADORA DE DESPESAS: GERUSICA MAGNA MEDEIROS PROCOPIO. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – CAUCAIA-CE, 03 DE AGOSTO DE 2023. A SER PUBLICADO EM 03 de agosto de 2023. INGRID GOMES MOREIRA- PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.03.01-DIV. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.01.03.01-60 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA** TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.03.01-DIV. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ, AÇUCAR E CHÁ) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0722.08.244.0022.2.059 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – BLPSB DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0722.08.244.0022.2.058.0000 – BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO BL IGD PBF DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0722.08.244.0022.2.064.0000 – BLOCO DA PROTEÇÃO ESPECIAL – BL PSE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0722.08.243.0020.2.054.0000 –



PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00. FONTE DE RECURSOS: 1.660.0000.00 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Fundamentada na Lei Federal N° 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002. VALOR GLOBAL R\$ 18.494,55 (dezoito mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) CONTRATADA: **SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP** – CNPJ N° 00.466.084/0001-53, REPRESENTADA POR ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023 – **ORDENADORA DE DESPESAS: GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCOPIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA** – CAUCAIA-CE, 03 DE AGOSTO DE 2023. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 2022.06.23.02-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.06.23.02.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO CARRO PIPA PARA ABASTECIMENTO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FUNDAMENTO O ART. 58, INCISO I E ART. 65 INCISO I DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. CONTRATADA: ABREU CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - CNPJ N° 32.193.868/0001-41. REPRESENTANTES JULIO ALMEIDA DE ABREU. ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO – CAUCAIA-CE, 03 DE AGOSTO DE 2023. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2023.06.01.02/02-SMS.** Objeto do Aditivo: Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência Contratual. Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS MÉDICOS NA CATEGORIA DE ANESTESIOLOGISTA, VISANDO A COMPLEMENTARIDADE DA ESTRUTURA DOS HOSPITAIS DR. ABELARDO GADELHA DA ROCHA E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Processo Originário: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2023.06.01.02-SMS. Prazos de Execução e Vigência: 02 (dois) meses, vigorando de 03/08/2023 a 02/10/2023. Valor Acrescido: R\$ 1.243.851,76 (Hum milhão, duzentos e quarenta e três mil oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 06.21.10.302.0014.2.038.0000 / 06.21.10.302.0014.2.034.0000. Elemento de Despesas: 3.3.90.34.00. Fonte de Recursos: 1.500.1002.00 / 1.621.0000.00 / 1.600.0000.00. Signatários: Emerson Diniz Lima – Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS (Contratante), Dr. Júlio Rocha Damasceno Rocha e Sra. Germana Medeiros Mendes Damasceno – COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARÁ – COOPANESTE-CE, CNPJ N° 11.807.245/0001-41 (Contratada). Data de Assinatura: 31 de julho de 2023. **INGRID GOMES MOREIRA - PRESIDENTE INTERINA DA CPL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2023.06.01.02-04-SMS.** Objeto do Aditivo: Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência Contratual. Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS MÉDICOS NA CATEGORIA DE NEONATOLOGISTA, VISANDO A COMPLEMENTARIDADE DA ESTRUTURA DOS HOSPITAIS DR. ABELARDO GADELHA DA ROCHA E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Processo Originário: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2023.06.01.02-SMS. Prazos de Execução e Vigência: 02 (dois) meses, vigorando de 06/08/2023 a 05/10/2023. Valor Acrescido: R\$ 1.202.660,59 (Hum milhão duzentos e dois mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: 06.21.10.302.0014.2.038.0000 / 06.21.10.302.0014.2.034.0000. Elemento de Despesas: 3.3.90.34.00. Fonte de Recursos: 1.500.1002.00 / 1.621.0000.00 / 1.600.0000.00. Signatários: Emerson Diniz Lima – Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS (Contratante), e João Osmiro Barreto - COOPED – CE – COOPERATIVA DOS PEDIATRAS DO CEARÁ LTDA, CNPJ N° 01.052.748/0001-09 (Contratada). Data de Assinatura: 28 de julho de 2023. **INGRID GOMES MOREIRA - PRESIDENTE INTERINA DA CPL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO SGG / GABINETE DO PREFEITO – GABPREF

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE

Ana Beatriz Angelo Moreira

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza (Interino)

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Roberto Vieira Medeiros

■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Zozimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Sérgio Akio Kobayashi

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST

Ana Natécia Campos Oliveira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN

Alexandre Sobreira Cialdini

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM

Diego Carvalho Pinheiro

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

André Luiz Daher Vasconcelos

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SETCULT

Lívia Holanda Aguiar

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT

Sílvio de Alencar Martins

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

Sebastião Conrado da Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV

Carlos Augusto Medeiros de Sousa

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP

Jesus Andrade Mendonça (Interino)

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT

Jesus Andrade Mendonça

■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC

Mirela Zaranza de Sousa

■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.